



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXI - Edição nº 1371

21 de julho de 2021

## PROTEJA-SE

### Faça sua parte

## O CUIDADO É POR TODOS E PARA TODOS

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos



**Prefeitura  
de Valença**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Ena Cristina de Souza Jannuzzi**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**Antonio Carlos de Oliveira**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
adm@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
sme@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
servpublico@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-2891  
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esporteelazervalenca@hotmail.com  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
sectur@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-3855  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108-  
Centro - Valença/RJ

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÁ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Victor Emanuel do Couto**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 -  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com

### UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020  
publicado no Boletim Oficial edição 1.275  
de 23/11/2020.

### UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº  
190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E.  
de 29.12.2020, pag. 09.



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.046/2020

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.048/2021

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.063/2020

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 07/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.065/2020

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.067/2020

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA SERVIDORA S. N. M. A. MATRÍCULA Nº 142.093, PELO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ESTATUTÁRIA ELENCADE NO ART. 163, DA LC 28/99.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.236/2020

#### DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 07/07/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Fale Conosco**

ouvidoria@valenca.rj.gov.br



**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO Nº: 11.249/2020

**DECISÃO**

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO Nº: 1.797/2021

**DECISÃO**

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 15/07/2021

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 029/PMV/2021

**Processo Administrativo nº:** 1273/2021

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a Secretaria de Cultura e Turismo e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvri@gmail.com](mailto:licitacoespmvri@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 04 de agosto de 2021, às 13:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
 Pregoeira

**DESPACHO**

Processo nº: 8758/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 020/2021

**OBJETO:** EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO COM SUÇÃO POR AÇÃO DE VÁCUO (VÁCUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00 M³ DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4" PARA LIMPEZA, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERAÇÃO – MOTORISTA E AJUDANTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - 1.056 HORAS, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL NA DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PARA ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO INEA, COM EMISSÃO DE MANIFESTO DE RESÍDUO (MTR).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *L. Silva Dedetização e Desratização - ME*; por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 19 de Julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito Municipal**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**  
**(PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 6.106/2021

**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 012/2021

**Objeto:** Aquisição de Gasolina comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor
1	19.163.184	litro	Gasolina Comum	Petrobras Distribuidora S.A.	R\$ 6,13
2	35.600.866	litro	Óleo diesel B S10	Petrobras Distribuidora S.A.	R\$ 4,35
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 272.334.085,02</b>

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
 (3º PUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 27.432/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 013/2020

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados a pequenos reparos e manutenção nas escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

**Beneficiário:** ACR Representações Ltda.-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
1	10	unid	Abraçadeira de metal tipo copo de ½"	ACR Represent.	1,55	WURTH
2	20	unid	Abraçadeira de metal tipo copo de ¾"	ACR Represent.	1,49	WURTH
3	20	unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1"	ACR Represent.	1,56	WURTH
4	15	unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1. ¼"	ACR Represent.	1,92	WURTH
5	15	unid	Abraçadeira de metal tipo copo de 1. ½"	ACR Represent.	1,80	WURTH
6	20	unid	Abraçadeira de metal tipo "U" de ½"	ACR Represent.	0,40	WURTH
7	20	unid	Abraçadeira de metal tipo "U" de ¾"	ACR Represent.	0,42	WURTH
8	20	unid	Abraçadeira de metal tipo "U" de 1"	ACR Represent.	0,96	WURTH
9	20	unid	Abraçadeira de metal tipo "U" de 1. ¼"	ACR Represent.	0,99	WURTH
10	15	unid	Abraçadeira de metal tipo "U" 1. ½"	ACR Represent.	1,10	WURTH
11	50	unid	Abraçadeira rosca sem fim para mangueira – fita 8 mm 16 - 25 mm	ACR Represent.	4,23	WURTH
12	50	unid	Abraçadeira rosca sem fim para mangueira – fita 8 mm 22 - 32 mm	ACR Represent.	2,33	WURTH
13	50	unid	Abraçadeira rosca sem fim para mangueira – fita 8 mm 35 - 40 mm	ACR Represent.	6,15	WURTH
14	5	unid	Acabamento de metal para registro de pressão ¾"	ACR Represent.	30,80	WURTH
15	50	unid	Adaptador curto soldável - 20 mm x ½"	ACR Represent.	0,41	MULTILIT
16	40	unid	Adaptador curto soldável - 25 mm x ¾"	ACR Represent.	0,57	MULTILIT
17	30	unid	Adaptador curto soldável - 32 mm x 1"	ACR Represent.	1,44	MULTILIT
18	25	unid	Adaptador curto soldável - 40 mm x ¼"	ACR Represent.	2,79	MULTILIT
19	25	unid	Adaptador curto soldável - 50 mm x 1. ½"	ACR Represent.	3,18	MULTILIT
20	20	unid	Adaptador curto soldável - 60 mm x 2"	ACR Represent.	8,89	MULTILIT
21	10	unid	Adaptador PVC para mangueira de ½" interno com rosca macho	ACR Represent.	1,41	MULTILIT
22	10	unid	Adaptador PVC para mangueira de ¾" interno com rosca macho	ACR Represent.	1,52	MULTILIT
23	20	unid	Adaptador PVC soldável com flange para caixa d'água 20 mm	ACR Represent.	8,14	MULTILIT
24	20	unid	Adaptador PVC soldável com flange para caixa d'água 25 mm	ACR Represent.	9,98	MULTILIT
25	20	unid	Adaptador PVC soldável com flange para caixa d'água 32 mm	ACR Represent.	14,29	MULTILIT
26	10	unid	Adaptador PVC soldável com flange para caixa d'água 40 mm	ACR Represent.	18,32	MULTILIT



27	15	unid	Adaptador PVC soldável com flange para caixa d'água 50 mm	ACR Represent.	20,32	MULTILIT
28	10	unid	Adaptador para válvula de lavatório 7/8" x 40 mm	ACR Represent.	2,39	MULTILIT
29	15	unid	Adaptador PVC para válvula inox americana 3. 1/2" - para pia inox	ACR Represent.	5,20	MULTILIT
30	20	cx	Adesivo epóxi – kit S.O.S. (veda tudo) com 250 grs	ACR Represent.	24,50	MULTILIT
31	20	unid	Anel de cera para vedação de bacia sanitária	ACR Represent.	8,69	MULTILIT
32	30	unid	Anel Oring – 40 mm para tubulação de esgoto	ACR Represent.	1,30	MULTILIT
33	40	unid	Anel Oring – 50 mm para tubulação de esgoto	ACR Represent.	1,33	MULTILIT
34	5	unid	Adesivo para tubo PVC 75 grs	ACR Represent.	5,70	MULTILIT
35	5	unid	Adesivo para tubo PVC 175 grs com pincel	ACR Represent.	14,52	MULTILIT
36	10	unid	Bucha de redução soldável longa PVC 25 x 20 mm	ACR Represent.	0,44	MULTILIT
37	10	unid	Bucha de redução soldável longa PVC 50 x 25 mm	ACR Represent.	2,32	MULTILIT
38	10	unid	Bucha de redução soldável longa PVC 50 x 32 mm	ACR Represent.	3,71	MULTILIT
39	20	unid	Bucha de redução soldável curta PVC 25 x 20 mm	ACR Represent.	0,39	MULTILIT
40	10	unid	Bucha de redução soldável curta PVC 32 x 25 mm	ACR Represent.	0,81	MULTILIT
41	10	unid	Bucha de redução soldável curta PVC 40 x 32 mm	ACR Represent.	1,55	MULTILIT
42	10	unid	Bucha de redução soldável curta PVC 50 x 40 mm	ACR Represent.	2,37	MULTILIT
43	10	unid	Bucha de redução soldável curta PVC 60 x 50 mm	ACR Represent.	4,93	MULTILIT
44	10	unid	Bucha de redução com rosca PVC 3/4" x 1/2"	ACR Represent.	1,07	MULTILIT
45	10	unid	Bucha de redução com rosca PVC 1" x 3/4"	ACR Represent.	1,77	MULTILIT
46	10	unid	Bucha de redução com rosca PVC 1.1/4" x 1"	ACR Represent.	5,54	MULTILIT
47	5	unid	Bucha de redução com rosca PVC 1.1/2" x 1. 1/4"	ACR Represent.	9,01	MULTILIT
48	3	unid	Bucha de redução com rosca PVC 2" x 1. 1/2"	ACR Represent.	17,55	MULTILIT
49	20	unid	Bucha de redução longa para esgoto PVC 50 x 40 mm	ACR Represent.	1,69	MULTILIT
50	5	unid	Caixa sifonada PVC com grelha quadrada 100 x 100 x 40 mm	ACR Represent.	8,96	MULTILIT
51	5	unid	Caixa sifonada PVC com grelha quadrada 150 x 150 x 50 mm	ACR Represent.	22,50	MULTILIT
52	5	unid	Caixa de gordura sifonada com tampa quadrada branca – Dn 250 x 172 x 50 mm	ACR Represent.	56,76	MULTILIT
53	10	unid	Cap soldável PVC 20 mm	ACR Represent.	0,66	MULTILIT
54	10	unid	Cap soldável PVC 25 mm	ACR Represent.	0,87	MULTILIT
55	5	unid	Cap soldável PVC 32 mm	ACR Represent.	1,18	MULTILIT
56	5	unid	Cap soldável PVC 40 mm	ACR Represent.	2,79	MULTILIT
57	5	unid	Cap soldável PVC 50 mm	ACR Represent.	5,07	MULTILIT
58	10	unid	Cap com rosca PVC 1/2"	ACR Represent.	0,72	MULTILIT
59	10	unid	Cap com rosca PVC 3/4"	ACR Represent.	0,88	MULTILIT
60	5	unid	Cap com rosca PVC 1"	ACR Represent.	2,28	MULTILIT



61	5	unid	Cap com rosca PVC 1. ¼"	ACR Represent.	7,51	MULTILIT
62	5	unid	Cap com rosca PVC 1. ½"	ACR Represent.	8,19	MULTILIT
63	20	unid	Carrapeta para torneira de ½"	ACR Represent.	0,71	MULTILIT
64	10	unid	Carrapeta para torneira de ¾"	ACR Represent.	0,78	MULTILIT
65	10	unid	Curva soldável PVC 20 mm x 45°	ACR Represent.	1,75	MULTILIT
66	10	unid	Curva soldável PVC 25 mm x 45°	ACR Represent.	1,95	MULTILIT
67	10	unid	Curva soldável PVC 32 mm x 45°	ACR Represent.	3,23	MULTILIT
68	10	unid	Curva soldável PVC 40 mm x 45°	ACR Represent.	5,71	MULTILIT
69	10	unid	Curva soldável PVC 50 mm x 45°	ACR Represent.	6,86	MULTILIT
70	5	unid	Curva soldável PVC 60 mm x 45°	ACR Represent.	17,46	MULTILIT
71	40	unid	Curva soldável PVC 20 mm x 90°	ACR Represent.	2,09	MULTILIT
72	40	unid	Curva soldável PVC 25 mm x 90°	ACR Represent.	2,47	MULTILIT
73	30	unid	Curva soldável PVC 32 mm x 90°	ACR Represent.	4,91	MULTILIT
74	20	unid	Curva soldável PVC 40 mm x 90°	ACR Represent.	8,48	MULTILIT
75	20	unid	Curva soldável PVC 50 mm x 90°	ACR Represent.	11,32	MULTILIT
76	10	unid	Curva soldável PVC 60 mm x 90°	ACR Represent.	25,08	MULTILIT
77	30	unid	Curva PVC esgoto 40 mm - curta 45° sem anel	ACR Represent.	3,26	MULTILIT
78	30	unid	Curva PVC esgoto 50 mm - curta 45°	ACR Represent.	3,81	MULTILIT
79	30	unid	Curva PVC esgoto 40 mm - curta 90° sem anel	ACR Represent.	3,09	MULTILIT
80	30	unid	Curva PVC esgoto 50 mm - curta 90°	ACR Represent.	6,92	MULTILIT
81	200	unid	Engate PVC flexível de ½" x 50 cm	ACR Represent.	4,84	MULTILIT
82	30	unid	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	ACR Represent.	10,10	MULTILIT
83	5	unid	Grelha PVC quadrada 10 x 10	ACR Represent.	4,65	MULTILIT
84	5	unid	Grelha PVC quadrada 15 x 15	ACR Represent.	6,65	MULTILIT
85	20	unid	Joelho PVC esgoto 40 mm x 45° - sem anel	ACR Represent.	1,51	MULTILIT
86	20	unid	Joelho PVC esgoto 50 mm x 45°	ACR Represent.	2,71	MULTILIT
87	20	unid	Joelho PVC soldável 20 mm x 45°	ACR Represent.	0,70	MULTILIT
88	20	unid	Joelho PVC soldável 25 mm x 45°	ACR Represent.	1,16	MULTILIT
89	30	Unid	Joelho PVC esgoto 40 mm x 90°	ACR Represent.	1,20	MULTILIT
90	10	Unid	Joelho PVC esgoto 38/40 mm x 90° - com anel Oring	ACR Represent.	3,20	MULTILIT
91	40	unid	Joelho PVC esgoto 50 mm x 90°	ACR Represent.	1,93	MULTILIT
92	30	unid	Joelho PVC com rosca ½" x 90°	ACR Represent.	1,32	MULTILIT
93	5	unid	Joelho PVC com rosca 1. ½" x 45°	ACR Represent.	16,62	MULTILIT
94	5	unid	Joelho PVC com rosca 1. ½" x 90°	ACR Represent.	17,09	MULTILIT
95	50	unid	Joelho PVC soldável 20 mm x 90°	ACR Represent.	0,47	MULTILIT



96	30	unid	Joelho PVC soldável 25 mm x 90°	ACR Represent.	0,60	MULTILIT
97	10	unid	Junção PVC simples 50 mm – para esgoto	ACR Represent.	5,70	MULTILIT
98	10	unid	Junção PVC com rosca de 1. ½”	ACR Represent.	4,04	MULTILIT
99	50	unid	Luva PVC soldável 20 mm	ACR Represent.	0,42	MULTILIT
100	50	unid	Luva PVC soldável 25 mm	ACR Represent.	0,55	MULTILIT
101	25	unid	Luva PVC soldável 32 mm	ACR Represent.	1,50	MULTILIT
102	20	unid	Luva PVC soldável 40 mm	ACR Represent.	2,71	MULTILIT
103	25	unid	Luva PVC soldável 50 mm	ACR Represent.	3,33	MULTILIT
104	30	unid	Luva PVC roscavel ½”	ACR Represent.	0,78	MULTILIT
105	30	unid	Luva PVC roscavel ¾”	ACR Represent.	1,43	MULTILIT
106	10	unid	Luva PVC roscavel 1”	ACR Represent.	2,44	MULTILIT
107	10	unid	Luva PVC roscavel 1. ¼”	ACR Represent.	5,75	MULTILIT
108	30	unid	Luva PVC roscavel 1. ½”	ACR Represent.	5,10	MULTILIT
109	5	unid	Luva PVC de correr com anel 40 mm - para esgoto	ACR Represent.	5,49	MULTILIT
110	5	unid	Luva PVC de correr com anel 50 mm - para esgoto	ACR Represent.	7,52	MULTILIT
111	20	unid	Luca PVC mista solda/rosca 20 mm x ½”	ACR Represent.	1,01	MULTILIT
112	20	unid	Luva LR azul 20 x ½” com bucha de latão	ACR Represent.	3,76	MULTILIT
113	10	unid	Luva LR azul 25 x ½” com bucha de latão	ACR Represent.	4,04	MULTILIT
114	10	unid	Luva LR azul 25 x ¾” com bucha de latão	ACR Represent.	4,98	MULTILIT
115	10	unid	Luva LR azul 32 x ¾” com bucha de latão	ACR Represent.	30,48	MULTILIT
116	10	unid	Luva LR azul 32 x 1” com bucha de latão	ACR Represent.	15,97	MULTILIT
117	20	unid	Luva PVC esgoto 40 mm simples	ACR Represent.	1,08	MULTILIT
118	10	unid	Luva PVC esgoto 50 mm simples	ACR Represent.	2,16	MULTILIT
119	5	unid	Luva PVC esgoto 100 mm	ACR Represent.	5,10	MULTILIT
120	30	unid	Nípel PVC de ¾”	ACR Represent.	0,86	MULTILIT
121	20	unid	Nípel PVC de 1”	ACR Represent.	2,04	MULTILIT
122	10	unid	Nípel PVC de 1. ¼”	ACR Represent.	5,32	MULTILIT
123	10	unid	Nípel PVC de 1. ½”	ACR Represent.	7,34	MULTILIT
124	10	unid	Nípel PVC de 2”	ACR Represent.	15,34	MULTILIT
125	5	unid	Plug PVC roscavel 1. ¼”	ACR Represent.	3,16	MULTILIT
126	5	unid	Plug PVC roscavel 1. ½”	ACR Represent.	6,59	MULTILIT
127	5	unid	Ralo seco PVC sifonado 100 x 100 x 40 mm	ACR Represent.	11,61	MULTILIT
128	5	unid	Bucha de redução excêntrica 75 x 50 mm para esgoto – material: PVC	ACR Represent.	4,47	MULTILIT
129	10	unid	Registro PVC de esfera soldável 20 mm – sem união	ACR Represent.	6,30	MULTILIT
130	10	unid	Registro PVC de esfera soldável 25 mm – sem união	ACR Represent.	7,51	MULTILIT



131	10	unid	Registro PVC de esfera soldável 32 mm – sem união	ACR Represent.	12,44	MULTILIT
132	10	unid	Registro PVC de esfera soldável 40 mm – sem união	ACR Represent.	14,12	MULTILIT
133	10	unid	Registro PVC de esfera soldável 50 mm – sem união	ACR Represent.	19,96	MULTILIT
134	10	unid	Registro de metal de esfera ½"	ACR Represent.	16,89	MULTILIT
135	10	unid	Registro de metal de esfera ¾"	ACR Represent.	26,38	MULTILIT
136	2	unid	Registro de metal de esfera 2"	ACR Represent.	162,50	MULTILIT
137	10	unid	Registro de metal para máquina de lavar ½" x ¾"	ACR Represent.	20,67	MULTILIT
138	10	unid	Registro de metal gaveta ½"	ACR Represent.	26,43	MULTILIT
139	10	unid	Registro de metal gaveta ¾"	ACR Represent.	31,64	MULTILIT
140	5	unid	Registro de metal gaveta 1"	ACR Represent.	55,59	MULTILIT
141	5	unid	Registro de metal gaveta 1. ½"	ACR Represent.	61,63	MULTILIT
142	10	unid	Reparo para registro pressão MVS, rosca nº 2, diam. int. 14,71 - ext.15,86	ACR Represent.	26,38	MULTILIT
143	60	unid	Sifão extensível multiuso universal sanfonado para pia – comprimento fechado: 250 mm – comprimento aberto máximo: 72 cm – diâmetro de entrada: 7/8", 1. ¼", 1. ½" – diâmetro de saída: 38, 40, 48, 50 mm – resistente a água quente no máximo 90°. Material: PVC	ACR Represent.	7,39	MULTILIT
144	5	tubo	Silicone transparente – tubo 50 gr	ACR Represent.	5,43	MULTILIT
145	15	unid	Te PVC para esgoto 40 mm	ACR Represent.	2,33	MULTILIT
146	15	unid	Te PVC para esgoto 50 mm	ACR Represent.	4,63	MULTILIT
147	6	unid	Te PVC para esgoto 100 mm	ACR Represent.	8,87	MULTILIT
148	15	unid	Te PVC com rosca ½"	ACR Represent.	2,07	MULTILIT
149	10	unid	Te PVC com rosca ¾"	ACR Represent.	2,52	MULTILIT
150	5	unid	Te PVC com rosca 1. ½"	ACR Represent.	19,23	MULTILIT
151	30	unid	Te PVC soldável 20 mm	ACR Represent.	0,75	MULTILIT
152	30	unid	Te PVC soldável 25 mm	ACR Represent.	0,94	MULTILIT
153	20	unid	Te PVC soldável 32 mm	ACR Represent.	2,76	MULTILIT
154	15	unid	Te PVC soldável 40 mm	ACR Represent.	5,45	MULTILIT
155	15	unid	Te PVC soldável 50 mm	ACR Represent.	6,54	MULTILIT
156	25	unid	União PVC soldável de 20 mm	ACR Represent.	4,72	MULTILIT
157	25	unid	União PVC soldável de 25 mm	ACR Represent.	5,28	MULTILIT
158	3	unid	União PVC soldável de 32 mm	ACR Represent.	9,81	MULTILIT
159	3	unid	União PVC soldável de 40 mm	ACR Represent.	18,66	MULTILIT
160	5	unid	União PVC soldável de 50 mm	ACR Represent.	20,63	MULTILIT
161	2	unid	União PVC soldável de 60 mm	ACR Represent.	43,05	MULTILIT
162	3	unid	Válvula de sucção pé crivo metal 1" – sem mola	ACR Represent.	45,40	MULTILIT
163	4	unid	Válvula de sucção pé crivo metal 2" – sem mola	ACR Represent.	142,00	MULTILIT



164	6	unid	Válvula americana 3. ½" de metal – para pia inox	ACR Represent.	24,03	MULTILIT
165	6	unid	Válvula americana 3. ½" de PVC – para pia inox	ACR Represent.	26,10	MULTILIT
166	25	unid	Válvula PVC de escoamento – corpo longo para lavatório – sem ladrão – 7/8"	ACR Represent.	9,40	MULTILIT
167	20	unid	Válvula de metal cromado para escoamento – corpo longo para lavatório – sem ladrão – 7/8"	ACR Represent.	31,41	MULTILIT
168	2	unid	Caixa d'água tanque de polietileno com tampa de rosca – 2.500 litros	ACR Represent.	1.305,82	FIBROMAR
169	1	unid	Caixa d'água tanque de polietileno com tampa de rosca – 5.000 litros	ACR Represent.	1.716,56	FIBROMAR
170	10	unid	Caixa d'água de polietileno com tampa – 500 litros	ACR Represent.	180,36	FIBROMAR
171	10	unid	Caixa d'água de polietileno com tampa – 1.000 litros	ACR Represent.	273,44	FIBROMAR
172	2	unid	Caixa d'água de polietileno com tampa – 2.000 litros	ACR Represent.	841,90	FIBROMAR
173	2	unid	Furadeira de impacto com encaixe de ½" – potência mínima de 1.000 Watts – com mandril de 13 mm (½") – 2 funções de impacto – caixa de engrenagem metálica de alta durabilidade – limitador de torque – 110 Volts – sistema de reversão lateral	ACR Represent.	503,11	BLACK-DECKER
174	1	unid	Roçadeira 220 V a gasolina – cabo multifuncional – abertura de tanque sem necessidade de ferramentas – sistema antivibratório – cinto duplo de suporte – sistema elastostart – tanque translúcido – capacidade do tanque de combustível (litro) 0,58 aproximadamente – potência mínima (KW/CV) 1.7/2.3 – lâmina de 2 pontas	ACR Represent.	868,63	BLACK-DECKER
175	1	unid	Martelo rompedor de 1.510 Watts – 110 Volts – com mandril SDS Max. Impacto por minuto: 950 – 1.900 ipm	ACR Represent.	2.789,11	BLACK-DECKER
176	6	unid	Broca ponta de vídea para concreto 6,0mm	ACR Represent.	4,00	WURTH
177	6	unid	Broca ponta de vídea para concreto 7,00mm	ACR Represent.	5,43	WURTH
178	5	unid	Broca ponta de vídea para concreto 8,0mm	ACR Represent.	6,17	WURTH
179	5	unid	Broca ponta de vídea para concreto 10,0mm	ACR Represent.	8,69	WURTH
180	3	unid	Broca ponta de vídea para concreto 12,0mm	ACR Represent.	7,83	WURTH
181	10	unid	Broca de aço rápido de 1/8"	ACR Represent.	2,61	WURTH
182	2	unid	Broca de aço rápido de 5/32"	ACR Represent.	3,61	WURTH
183	2	unid	Broca de aço rápido de 3/16"	ACR Represent.	3,37	WURTH
184	5	unid	Broca de aço rápido de 1/4"	ACR Represent.	7,78	WURTH
185	2	unid	Broca de aço rápido de 5/16"	ACR Represent.	10,48	WURTH
186	2	unid	Broca ponta de vídea de 10,0mm para concreto longa 400mm	ACR Represent.	18,18	WURTH
187	300	unid	Bucha plástica S7	ACR Represent.	0,11	WURTH
188	300	unid	Bucha plástica S8	ACR Represent.	0,11	WURTH
189	300	unid	Bucha plástica S10	ACR Represent.	0,18	WURTH
190	300	unid	Parafuso de fenda reta para bucha S7 – 4,2 x 40 mm	ACR Represent.	0,12	WURTH
191	300	unid	Parafuso de fenda reta para bucha S8 – 4,8 x 40 mm	ACR Represent.	0,12	WURTH
192	300	unid	Parafuso de fenda reta para bucha S10 – 5,5 x 50 mm	ACR Represent.	0,36	WURTH



193	2	unid	Disco diamantado para corte de piso e azulejo – 110 mm x 20 mm	ACR Represent.	26,50	WURTH
194	50	saco	Cimento CP III – saco com 50 kg	ACR Represent.	19,42	CSN
195	50	saco	Liga original - saco com 20 kg	ACR Represent.	10,18	LIGA 10
196	10	m <sup>3</sup>	Areia lavada	ACR Represent.	88,91	AREAL RIOPRETANO
197	10	m <sup>3</sup>	Brita n° 1	ACR Represent.	121,04	MARACANÃ
198	10	m <sup>3</sup>	Saibro	ACR Represent.	88,55	SÃO BENTO
199	10	unid	Caibro parajú 5 x 6 x 6 metros	ACR Represent.	263,30	MADEIRA E MADEIRA
200	100	metro	Sarrafo de cedrinho aparelhado 5 cm x 2,5 cm	ACR Represent.	10,15	MADEIRA E MADEIRA
201	10	jogo	Dobradiça cromada para porta 3" x 2" - (jogo com 3 peças)	ACR Represent.	21,99	HF
202	5	unid	Dobradiça cromada reforçada para porta 3" x 2. ½" - com anel	ACR Represent.	12,62	HF
203	80	unid	Fechadura cilíndrica de embutir para porta - externa - completa -com maçaneta tipo alavanca. Material: aço zamac. Medidas aproximadas: profundidade - 60 mm comprimento da caixa – 115 mm espessura – 11,5 mm comprimento da testa – 180 mm largura da testa – 20 mm broca – 40 mm	ACR Represent.	47,23	HF
204	3	unid	Fechadura de embutir para porta de ferro - externa - com maçaneta redonda de um lado e alavanca do outro – perfil metálico. Medidas aproximadas: profundidade - 46 mm comprimento da caixa – 120 mm espessura – 10 mm comprimento da testa – 180 mm largura da testa – 20 mm broca – 20 mm	ACR Represent.	47,48	ALIANÇA
205	3	unid	Fechadura cilíndrica de sobrepor para portão. Material: latão/zamac Medidas aproximadas: 100 mm x 80 mm x 42 mm	ACR Represent.	48,32	ALIANÇA
206	5	unid	Porta de madeira lisa 0,60 x 2,10 para interior para pintura – espessura 30 mm – material angelim	ACR Represent.	106,66	MADEIRA E MADEIRA
207	3	unid	Porta de madeira lisa 0,70 x 2,10 para interior para pintura – espessura 30 mm – material angelim	ACR Represent.	106,90	MADEIRA E MADEIRA
208	5	unid	Porta de madeira lisa 0,80 x 2,10 para interior para pintura – espessura 30 mm – material angelim	ACR Represent.	123,98	MADEIRA E MADEIRA
209	5	unid	Porta de madeira lisa 0,80 x 2,10 para exterior – almofada mista	ACR Represent.	234,34	MADEIRA E MADEIRA
210	50	unid	Ducha elétrica de plástico 5500 Watts -127 Volts	ACR Represent.	49,59	SINTEX
211	10	unid	Ducha elétrica de plástico 5500 Watts - 220 Volts	ACR Represent.	52,82	SINTEX
212	10	unid	Resistência para ducha Lorenzetti 127 Volts	ACR Represent.	20,58	LORENZETI
213	10	unid	Resistência para ducha Sintex 127 Volts	ACR Represent.	17,43	LORENZETI
214	15	unid	Cano de alumínio polido ½" x30 cm para chuveiro	ACR Represent.	8,53	MULTILIT
215	10	unid	Cano de alumínio polido ½" x40 cm para chuveiro	ACR Represent.	6,90	MULTILIT
216	1	unid	Alicate isolado universal 8" – produzido em aço vanádio e empunhadura em polímero. Permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios.	ACR Represent.	29,12	HF
217	5	unid	Balde plástico – reforçado (polietileno) – com capacidade de 12 litros – na cor preta – com alça em aço galvanizado	ACR Represent.	8,13	ROMA
218	10	unid	Cadeado metal 25 mm	ACR Represent.	12,88	STAM



219	10	unid	Cadeado metal 35 mm	ACR Represent.	17,74	STAM
220	5	unid	Escova manual com cerdas de aço – 3 fileiras com cabo de madeira	ACR Represent.	5,07	SÃO ROMÃO
221	20	unid	Lâmina de serra manual aço rápido 12" x ½" x 24 dentes	ACR Represent.	5,85	HF
222	1	unid	Martelo tipo unha polido 29 mm – cabo de madeira – material da cabeça: aço forjado polido – comprimento total aproximado (cabeça + cabo): 305 mm	ACR Represent.	33,72	HF
223	2	kg	Prego 12 x 12 com cabeça	ACR Represent.	14,73	GERDAU
224	2	kg	Prego 12 x 12 sem cabeça	ACR Represent.	17,06	GERDAU
225	2	kg	Prego 15 x 15 com cabeça	ACR Represent.	14,51	GERDAU
226	2	kg	Prego 15 x 21 com cabeça	ACR Represent.	15,55	GERDAU
227	2	kg	Prego 17 x 21 com cabeça	ACR Represent.	14,11	GERDAU
228	2	kg	Prego 17 x 27 com cabeça	ACR Represent.	14,50	GERDAU
229	2	kg	Prego 18 x 30 com cabeça	ACR Represent.	15,35	GERDAU
230	2	saco	Prego de aço temperado com cabeça 10 x 10 – embalagem com 100 unidades	ACR Represent.	7,13	GERDAU
231	4	pcte	Prego para telha - tamanho 18 x 30 + arruela de borracha + arruela côncava metálica galvanizada – dimensão aproximada: 3,5 mm x 69 mm – material: galvanizado	ACR Represent.	14,92	GERDAU
232	1	caixa	Rebite pop 3.2 x 12 (1/8" x ½") – caixa com 100 unidades	ACR Represent.	14,80	IRWH
233	5	unid	Suporte para cadeado 25 mm de largura	ACR Represent.	6,53	HF
234	1	unid	Tarraxa de aço para tubo de 1. ½"	ACR Represent.	53,61	HF
235	1	unid	Trena de 3 metros com trava	ACR Represent.	11,39	HF
236	1	unid	Trena de 5 metros com trava	ACR Represent.	14,81	HF
237	20	unid	Lâmina de aço 300 x 1,5 mm x 1" – para roçadeira	ACR Represent.	20,52	IRWIM
238	2	kg	Arame recozido nº 18	ACR Represent.	13,20	HF
239	1	unid	Torno morsa de bancada nº 5 – em ferro fundido – com medidas aproximadas: largura do mordente 100 mm e abertura máxima 135 mm	ACR Represent.	184,55	SÃO ROMÃO
240	20	unid	Parafuso galvanizado para telha 5/16" x 110 mm com arruela e borracha de vedação	ACR Represent.	0,93	IRWIM
241	500	unid	Bloco de cimento 10 x 20 x 40	ACR Represent.	1,88	FERRAZ E GOMES
242	500	unid	Tijolo de cerâmica 9 cm x 19 cm x 19 cm - com 8 furos	ACR Represent.	0,84	FERRAZ E GOMES
243	1	unid	Poste de concreto com 7 metros	ACR Represent.	432,41	RIO POSTES
244	80	unid	Assento sanitário adulto em polietileno formato oval – tamanho adulto – cor branca – tampa em polietileno com acabamento brilhante – dimensões aproximadas: largura interna – 360 mm profundidade interna – 433 mm largura externa – 373mm profundidade externa – 442mm abertura (LxP) – 213x240mm	ACR Represent.	23,04	HERC
245	100	unid	Caixa de descarga externa sobrepor - 9 litros	ACR Represent.	25,33	ALUMASA
246	30	unid	Conjunto de ligação ajustável em PVC – acompanha espude e canopla – para vaso sanitário	ACR Represent.	6,12	MULTILIT

247	10	unid	Kit mecanismo universal para caixa acoplada – 6 litros (por ser ideal para modelo universal, conta com regulagem de altura, volume de água ajustável e funcionamento em baixa e alta pressão) – material plástico	ACR Represent.	100,61	HF
248	40	unid	Parafuso com bucha S10 – para fixação de lavatório	ACR Represent.	2,57	WURTH
249	40	unid	Parafuso com bucha S12 – para fixação de vaso sanitário	ACR Represent.	3,26	WURTH
250	10	unid	Espude de silicone 40 x 2" - para vaso sanitário	ACR Represent.	4,38	MULTILIT
251	3	unid	Vaso sanitário infantil convencional – formato: oval – material: louça – medidas aproximadas: altura 30 cm, largura 31 cm, profundidade 41 cm	ACR Represent.	268,79	LUZART
252	5	unid	Refil com carvão ativado para filtro acoplado na torneira para pia	ACR Represent.	35,85	BIG-LU
253	30	unid	Torneira de metal de ½" para pia – bica alta – articulada de parede	ACR Represent.	81,43	BIG-LU
254	10	unid	Torneira de metal cromado de ½" – para jardim – com bico para mangueira	ACR Represent.	40,40	BIG-LU
255	30	unid	Torneira de metal cromado de ½" – para lavatório	ACR Represent.	39,76	BIG-LU
256	20	unid	Torneira de metal cromado para cozinha – bica reta 22 cm	ACR Represent.	55,23	BIG-LU
257	10	unid	Torneira de metal de parede de ½" - com filtro acoplado – bica alta	ACR Represent.	118,03	BIG-LU
258	20	unid	Torneira de metal cromado de ½" - para tanque	ACR Represent.	48,92	BIG-LU
259	5	unid	Torneira bóia de metal alta vasão de ¾" – com balão plástico	ACR Represent.	23,23	BIG-LU
260	5	unid	Torneira bóia de metal alta vasão de 1" – com balão plástico	ACR Represent.	48,56	HF
261	20	unid	Torneira bóia universal para caixa d'água – com rosca de ¾" e ½"	ACR Represent.	9,62	HF
262	3	unid	Pia de cozinha inox reforçada com concreto 1,50 mt x 52 cm	ACR Represent.	235,44	TRAMONTINA
263	20	unid	Tubo de PVC soldável 25 mm	ACR Represent.	14,59	MULTILIT
264	4	unid	Tubo de PVC soldável 40 mm	ACR Represent.	53,00	MULTILIT
265	5	unid	Tubo de PVC soldável 50 mm	ACR Represent.	59,93	MULTILIT
266	20	unid	Tubo de PVC para esgoto 40 mm	ACR Represent.	22,09	MULTILIT
267	20	unid	Tubo de PVC para esgoto 50 mm	ACR Represent.	31,23	MULTILIT

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani  
 Pregoeira**

## ATENÇÃO

### USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)





Prefeitura de Valença
Se precisar sair, use máscara!

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

**TERMO:** 251/2021

**PROCESSO:** 420/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (OUTORGADO CESSIONÁRIO) E JANDYARA MENEZES DE OLIVEIRA, MARIANA DE OLIVEIRA MENEZES, CLÁUDIO DE FREITAS MENEZES, FLÁVIO DE FREITAS MENEZES, ELISABETH DOS REIS, ITAMAR DOS REIS (OUTORGANTES CEDENTES)

**OBJETO:** CESSÃO DE USO DE ÁREA DE BEM IMÓVEL PARA FIM DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ANTENA E EQUIPAMENTO COM FIM DE DAR SUPORTE PARA TRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DE TELEVISÕES EXPRESSAMENTE REFERIDAS NO INSTRUMENTO.

**PRAZO:** 08 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS) MENSAL

**DATA:** 30 DE JUNHO DE 2021

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**TERMO:** 284/2021/PMV

**PROCESSO:** 9.443/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E CHORISLAUS DE JESUS TEIXEIRA COELHO (LOCADOR)

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À TRAVESSA VENTURA ALVES DE SOUZA, Nº 174, SALAS 208 E 209, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

**PRAZO:** 05 DE AGOSTO DE 2021 A 04 DE AGOSTO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 1.310, 72 (MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA:** 07 DE JULHO DE 2021

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**TERMO:** 285/2021/PMV

**PROCESSO:** 5.695/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E CHORISLAUS DE JESUS TEIXEIRA COELHO (LOCADOR)

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À TRAVESSA VENTURA ALVES DE SOUZA, Nº 174, SALA E, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

**PRAZO:** 29 DE JULHO DE 2021 A 28 DE JULHO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 1.310, 72 (MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA:** 07 DE JULHO DE 2021

## EDITAIS

### EDITAL Nº 01/2021



O Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 2.671 de 05 de março de 2012 e da Resolução CNS nº 453 de 10 de Maio de 2012, **CONVOCAM** para eleger em Pleito Próprio os segmentos não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2021/2023, conforme passam a expor:

I- As inscrições serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Saúde de Valença, situado a Praça Balbina Fonseca n.160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença – RJ; das 13.00 horas as 17.00 horas, pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Valença, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital 01/2021.

II – Poderão habilitar-se para compor o Conselho Municipal de Saúde no Biênio 2021/2023, os segmentos a seguir descritos:

- 1) Prestadores de serviços de saúde:** 02 vagas; dois titulares e dois suplentes.
- 2) Gestores** (02 vagas – indicadas pelo Executivo, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei nº2.671/12). 02 titulares e 02 suplentes.
- 3) Trabalhadores de saúde** (04 vagas); 04 titulares e 04 suplentes.
- 4) Usuários do SUS** (08 vagas), 08 titulares e 08 suplentes

#### A SABER:

\* Prestadores de Serviços de Saúde – Instituições públicas, privadas e filantrópicas que tenham atuação no município de Valença;

\* Entidades e representantes dos Profissionais da Área de Saúde – Sindicatos e Associações representantes de trabalhadores da saúde públicos ou privados do município de Valença, e Conselhos de Exercício Profissional da área de Saúde com sede no município de Valença – RJ; Profissionais de saúde que atuam no âmbito do SUS do Município de Valença – RJ.

\* Entidades e Movimentos municipais representantes dos Usuários do SUS:



- 1- Movimento de Entidades de Moradores e Populares de Valença
- 2- Movimento de Entidades de Produtores Rurais de Valença;
- 3- Movimento de Entidades Ambientistas de Valença;
- 4- Movimento de Entidades de Classes Sociais de Valença;
- 5- Movimento de Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores e Empregadores Urbanos e Rurais de Valença;
- 6- Movimento de Entidades de Assistência Social de Valença;
- 7- Movimento de Entidades de Apoio e Clubes de Serviços de Valença;

Movimento de Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências de Valença;

- 8- Movimento de Entidades Religiosas de Valença;
- 9- Movimento de Entidades Gerais de Estudantes de Valença;
- 10- Movimento de Entidades de Aposentados e Pensionistas, de Defesa dos Direitos dos Idosos de Valença.
- 11- Movimento de Entidades de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos de Valença e entidades que defendam e atuem em prol dos direitos dos animais.
- 12- Movimento de Entidades de Defesa e/ou de Assistência às Crianças e ao Adolescente de Valença;
- 13- Movimentos de entidades quilombolas;
- 14- Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- 15- Movimentos de entidades de aposentados e pensionistas;

### III – Documentação necessária à habilitação:

#### 1- Prestadores de serviços de saúde:

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) CNPJ (cópia);
- c) Contrato social (cópia);
- d) Alvará da Vigilância Sanitária definitivo ou protocolo (cópia);
- e) Contrato com o SUS atualizado (cópia).
- f) Cópia da carteira de identidade e CPF (titular e suplente)

#### 2- Trabalhadores de Saúde:

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) CPF, RG (cópia);
- c) Identidade profissional;
- d) Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe (para quem tem obrigatoriedade cópia. )
- e) Cópia do comprovante de residência (titular e suplente)

#### 3- Entidade de representante de usuários do SUS:

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);

- b) Estatuto (cópia);
- c) CNPJ (cópia);
- d) Ata da diretoria da instituição.
- e) Cópia do RG e CPF (titular e suplente)
- f) Inscrição no Conselho Municipal de Saúde de Valença , inclusive para ONGS
- g) Relatório de atividades atualizado.
- h) BOF para instituições que trabalham com Bem estar animal; exceto ONGS.

### IV – CRONOGRAMA:

- 1-Criação da Comissão para o Pleito Eleitoral 2021-2023 – Plenária de 14 de Julho de 2021
- 2- Publicação do Edital em Boletim Oficial e Divulgação do Edital que será feita durante todo período eleitoral.
- 3- Período de inscrição: 26 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.**
- 4- Período de Recurso/ análise: 02 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto de 2021.
- 5- Publicação dos Habilitados: 06 de Agosto de 2021.
- 7- Eleição da mesa diretora para o biênio 2021/2023- Praça Balbina Fonseca n.160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença – RJ Em 17 de Agosto de 2021 às 18:00h no auditório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença .

A não apresentação desta documentação implicara em perda da vaga.

V – Os resultados das homologações serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site da prefeitura: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) e nas mídias locais.

VI – A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Valença, contará com Regimento Interno próprio ,que será lido no dia da eleição da mesa diretora e aprovado ou adequado pelos habilitados ao voto/ candidatura na plenária do dia- 17 de Agosto de 2021, que elegerá a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2023.

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Maiores informações pelo telefone: (24) 2452-06-36

Valença, 20 de Julho de 2021

Comissão Eleitoral Biênio 2021/2023: Marco Antônio Faria de Souza, Maria Emilia Naves de Castro e Lucilei da Silva.

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## REGIMENTOS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA- REGIMENTO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2021/2023.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS e DA REALIZAÇÃO

**Art. 1º** - Este Regimento Eleitoral, elaborado pela comissão eleitoral, referendada pela plenária do dia 14 de Julho de 2021, composta pelos seguintes membros; Marco Antônio de Souza Faria seguimento dos usuários do SUS, Maria Emilia Naves de Castro seguimento Gestor e Lucilei da Silva seguimento dos usuários do SUS. Tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades dos Movimentos Sociais dos Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das Entidades de Profissionais da Área de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços que atuam no setor de assistência à Saúde, participantes do SUS, de acordo com os termos da Lei Municipal Nº 2671/2012 de 05 de Março de 2012 e disposições estabelecidas nas Leis Federais Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS Nº 453 de 10 de Maio de 2012, para o mandato 2021/2023 no Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O processo eleitoral iniciar-se-á a partir da publicação Edital de Convocação 01/2021, e a eleição se realizará em 17 de Agosto de 2021, às 18:00 horas no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença-RJ.

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** - A eleição será coordenada pela comissão eleitoral, cujos membros foram referendados na reunião ordinária de 14 de Julho de 2021, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

**§ Único:** - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas e casos especiais que não constem neste regimento eleitoral.
- II - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Valença todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos;
- V - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral;
- VI - Disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
- VII - Proclamar o resultado eleitoral;
- VIII - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Valença relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 05 (cinco) dias após a proclamação do resultado;

**Art. 4º** - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das Entidades e Movimentos Sociais para o Conselho Municipal de Saúde de Valença;
- II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Valença;
- III - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Eleitoral.
- IV - Compor a Mesa Eleitoral.

**Art. 5º** - Compete ao vice-presidente da Comissão Eleitoral:

- I - Substituir o Presidente da Comissão, na ausência do mesmo, em suas atribuições.

#### CAPÍTULO III DA MESA ELEITORAL

**Art. 6º** - No dia da eleição, a Mesa Eleitoral será composta, para a abertura dos trabalhos, por:

- I - Secretário Municipal de Saúde ou representante;
- II - Presidente da Comissão Eleitoral;
- III - Comissão eleitoral.

#### CAPÍTULO IV DAS VAGAS

**Art. 7º** - As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Valença a serem eleitos como representantes das Entidades ou dos Movimentos Sociais, conforme previsto nos diplomas legais citados no art. 1º do presente regimento eleitoral, são em número de 16 (dezesesseis) representantes titulares e 16 (dezesesseis) representantes suplentes distribuídas da seguinte forma:

- I - 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes de entidades de Usuários do SUS, no Município de Valença; Totalizando 50% das vagas; conforme preconizado na Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 2761 de 2012 que reorganizou o Conselho Municipal de Saúde de Valença e deu outras providências.
- II - 04 (quatro) representantes titulares e quatro (quatro) representantes suplentes de entidades de Profissionais da Área de Saúde, no Município de Valença; Totalizando 25% das vagas; conforme preconizado na Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 2761 de 2012 que reorganizou o Conselho Municipal de Saúde de Valença e deu outras providências.
- III - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de entidades de Prestadores de Serviços de Saúde, participantes do SUS;
- IV - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes indicados pelo Gestor municipal. Acrescentamos que o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Valença considerado membro nato. Os dois seguimentos juntos. Prestador e gestor totalizam 25% das vagas; Conforme preconizado na Resolução



453 10 de maio 2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 2761 de 05 de março de 2012 que reorganizou o Conselho Municipal de Saúde de Valença e deu outras providências.

**§ 1º** – Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral, define-se como:

**I** – Prestadores de Serviços de Saúde – Instituições públicas, privadas e filantrópicas que tenham atuação no município de Valença;

**II**- Entidades representantes dos Profissionais da Área de Saúde – Sindicatos e Associações representantes de trabalhadores da saúde públicos ou privados do município de Valença, e Conselhos de Exercício Profissional da área de Saúde com sede no município de Valença – RJ.

**III** – Entidades e Movimentos municipais representantes dos Usuários do SUS: Movimento de Entidades de Moradores e Populares de Valença;

Movimento de Entidades de Produtores Rurais de Valença;  
Movimento de Entidades Ambientistas de Valença;  
Movimento de Entidades de Classes Sociais de Valença;  
Movimento de Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores e Empregadores Urbanos e Rurais de Valença;  
Movimento de Entidades de Assistência Social de Valença;  
Movimento de Entidades de Apoio e Clubes de Serviços de Valença;  
Movimento de Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências de Valença;  
Movimento de Entidades Religiosas de Valença;  
Movimento de Entidades Gerais de Estudantes de Valença;  
Movimento de Entidades de Aposentados e Pensionistas, de Defesa dos Direitos dos Idosos de Valença.  
Movimento de Entidades de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos de Valença e entidades que defendam e atuem em prol dos direitos dos animais.  
Movimento de Entidades de Defesa e/ou de Assistência às Crianças e ao Adolescente de Valença;  
Movimentos de entidades quilombolas;  
Movimentos organizados de mulheres, em saúde;  
Movimentos de entidades de aposentados e pensionistas;

**§ 2º** - As entidades e Movimentos Sociais eleitos, quando da indicação de seus representantes no Conselho Municipal de Saúde, deverão apresentar Cópia da ata de reunião específica para a indicação do seu representante, até a primeira reunião ordinária após a eleição, sob pena da perda da vaga. O Seguimento Gestor deverá encaminhar por ofício o seus representantes para o Biênio 2018/2020 no período determinado para as inscrições dos membros e entidades.

## **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - As inscrições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Profissionais da Área de Saúde, bem como das entidades de Prestadores de Serviços que atuam no setor de assistência à Saúde, participantes

do SUS, no Município de Valença, na condição de eleitor(a) da mesa Diretora para o Biênio 2021/2023, e/ou candidato(a) para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Valença, do Dia 26 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.

### **CRONOGRAMA:**

- 1-Criação da Comissão para o Pleito Eleitoral 2021-2023 – Plenária de 14 de Julho de 2021.
- 2- Publicação do Edital em Boletim Oficial e Divulgação do Edital que será feita durante todo período eleitoral.
- 3- Período de inscrição: 26 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.**
- 4- Período de Recurso/ análise: 02 de Agosto de 2021 a 05 de Agosto 2021.
- 5- Publicação dos Habilitados: 06 de Agosto de 2021 .
- 7- Eleição da mesa diretora para o biênio 2021/2023- Praça Balbina Fonseca n.160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença – RJ Em 17 de Agosto às 18:00h no auditório da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença.

## **CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 9º** - As Entidades e os Movimentos Sociais que forem se candidatar como candidato(a) à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Valença, observarão o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2671/2012 além de apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

### **1) Prestadores de serviços de saúde:**

- a) formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) CNPJ (cópia);
- c) contrato social (cópia);
- d) alvará da Vigilância Sanitária definitivo ou protocolo (cópia);
- e) contrato com o SUS atualizado (cópia).
- f) Cópia da carteira de identidade e CPF (titular e suplente)

### **2) Trabalhadores de Saúde:**

- a) formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) CPF, RG (cópia);
- c) identidade profissional;
- d) comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe (para quem tem obrigatoriedade. (cópia).
- e) Cópia do comprovante de residência (titular e suplente).

### **3) Entidade de representante de usuários do SUS:**

- a) formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) estatuto (cópia);
- c) CNPJ (cópia);
- d) ata da diretoria da instituição.
- e) Relatório de Atividade da Instituição
- f) ISS; ou IRPJ 2015.



## **CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO**

**Art. 12** - A eleição para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Saúde de Valença; pelas Entidades e dos Movimentos Sociais dos Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, Entidades de Profissionais da Área de Saúde e Entidades de Prestadores de Serviços que atuam nos setores de assistência à Saúde deverão realizar suas assembleias no período subsequente à publicação dos habilitados que será realizada em 06 de Agosto de 2021; **Assim a partir do dia 22 de Julho de 2021 até 26 de Julho de 2021 os seguimentos deverão realizar suas assembleias e proceder o encaminhamento das indicações oficialmente ao Conselho Municipal de Saúde de Valença. A eleição da mesa Diretora para o Biênio 2021/2023 acontecerá na reunião ordinária de 17 de Agosto de 2021 por aqueles que tenham entregue devidamente as indicações das assembleias dos seguimentos e de suas entidades.** As Entidades ou Movimentos Sociais que obtiverem o maior número de votos nas assembleias, terão direito a indicar os Membros Titulares, e as com menor número de votos os Membros Suplentes. Em caso de empate, os critérios para a proclamação da Entidade ou Movimento Social eleito(a) será o maior tempo de existência e funcionamento da Entidade ou do Movimento Social.

**§ Único** - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada, às 18:00 horas, com *quorum* de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 18:30, com qualquer número, iniciando-se a Plenária neste horário .

**Art. 13** - A eleição se fará por voto ABERTO, cabendo à Comissão Eleitoral a apuração dos votos e o registro dos mesmos.

**§ 1º** - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

**§ 2º** - O Pleno é competente para alteração do modelo de votação, que a seu critério poderá ser feito por aclamação ou voto fechado se assim for decidido pela maioria presente.

**Art. 14**- Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada a Ata da Eleição, em que constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

**Parágrafo Único** - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pela Comissão eleitoral, pelos demais membros da Mesa Eleitoral e demais interessados presentes.

### **DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Art. 15** - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Mesa Eleitoral e acompanhada pelos participantes do pleito, após o voto do último representante credenciado.

**§ 1º** - Antes do início da votação, a Mesa Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências que porventura ocorram.

**§ 2º** - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

**§ 3º** - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Eleitoral, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro dos recursos.

**Art. 16** - A Mesa Eleitoral comunicará o resultado da eleição à Comissão eleitoral, que proclamará as Entidades e os Movimentos Sociais eleitos.

**Art. 17** - Após homologado, o resultado final da votação da mesa diretora Biênio 2021/2023 , esse resultado será divulgado , devendo ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site da prefeitura [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) e nas mídias locais, com a indicação das Entidades e dos Movimentos Sociais eleitos como Membros do Conselho Municipal de Saúde de Valença , Titulares e Suplentes e com a mesa diretora composta.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18** - As despesas com transporte dos representantes das Entidades e dos Movimentos Sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dos mesmos.

**Art. 19** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Valença, custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

**Art. 20** - Os representantes indicados pelas Entidades e Movimentos Sociais dos Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, os representantes das Entidades de Profissionais da Área de Saúde, os representantes das Entidades de Prestadores de Serviços que atuam no setor de assistência à Saúde, participantes do SUS, e os representantes do Poder Público, indicados pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde de Valença, assim como a mesa diretora para o Biênio 2021/2023, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Valença, por Decreto específico, publicado na mídia local e disponibilizado no *site* [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) no prazo de 15 dias para que não haja demora na posse dos novos conselheiros e da nova mesa diretora para o biênio 2021/2023 , como tal.

**§ 1º** - A posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Valença –, Titulares e Suplentes e da nova mesa diretora para o Biênio 2021/2023, dar-se-á em Reunião Extraordinária imediatamente após a publicação do Decreto referido no *caput* deste artigo, cabendo à Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Valença a convocação de todos.

**Art. 21** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA FARIA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



## PORTARIAS

### PORTARIA SMOU-PMV, Nº008, de 20 de julho de 2021.

**José Geraldo Babosa Chaves**, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 007 de 25 de junho de 2021 para acompanhamento dos serviços que está sob o Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal nº895657, do processo nº 12768/2021, tendo como objeto a Modernização de Quadra Poliesportiva do Distrito de Conservatória, a ser acompanhada pelos servidores:

I) **Para fiscal de contrato:** Paulo César de Paiva Vieira, Engenheiro Civil, matrícula nº 144.131/PMV.

II) **Para fiscal substituto de contrato:** Sérgio Antônio Larcher Pinto, Engenheiro Civil, matrícula 19542/PMV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 25 de junho de 2021.**

Valença, 20 de julho de 2021.

**José Geraldo Babosa Chaves**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.  
Matrícula nº 211070/PMV.

### PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 08 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 08 de julho de 2021, o Sr. **TARCÍSIO DA SILVA FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Apoio Administrativo de Serviços Públicos e Defesa Civil, Símbolo CC2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 08 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 614, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 13484/2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 13484/2021.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 621, DE 16 DE JULHO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Of. SGP/CAPE/DCOPE Nº. 37/2021 oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que deu origem ao processo administrativo nº. 13791;

**Considerando** as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 alterada pela LC 214/18;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **RENOVAR A CESSÃO**, do servidor **GUILHERME MARQUES CAMARGO BORGES**, matrícula nº 141.577, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sem ônus para o Município de Valença.

**Parágrafo único:** Para efeito do cômputo do tempo da cessão, deve ser considerada a data de 15 de junho de 2015, conforme Portaria nº. 375/2015, em observância ao 80, §3º, da LC 28/99.



**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/09/2021 até 02/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 622, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 14458/2021, fls. 05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **BÁRBARA MOREIRA SILVA**, matrícula nº. 142.344, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 14007/2021 (compra de material para o Arquivo Municipal), e como seu substituto o servidor **Diogo da Silva Ávila**, matrícula nº. 104.299.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 623, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação constante no processo administrativo nº. 14455/2021, fls. 09;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº.

14455/2021, e como seu substituto a servidora **Lucilei da Silva**, matrícula nº. 105.627.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 628, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o concurso público realizado através do Edital Nº. 001/2011, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº. 0000022-65.2017.8.19.0064;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 28 de junho de 2021, a Srª. **Luciana Aparecida da Silva**, portadora do CPF nº. 092.259.897-50, para exercer o cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito